



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO MUNICIPAL N° 8.795, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Iturama, a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT), constitui a Comissão Organizadora da referida Conferência e dá providências correlatas."

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.142/1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Iturama e a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT), a realizar-se no dia 04 de abril de dois mil e vinte cinco, no município de Iturama, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "Saúde para Todos: Inclusão, Qualidade e Inovação na Promoção do Bem-Estar".

Art. 2º A Conferência ocorrerá na Câmara Municipal de Iturama, com início às 08h00 e seu término previsto as 16h00, com ampla participação da sociedade civil, trabalhadores da saúde e gestores, com ampla participação da sociedade civil, trabalhadores da saúde e gestores.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes eixos temáticos da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Iturama:

- I - Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde;
- II - Cuidado Integral às Pessoas com Doenças Crônicas na Atenção Primária;
- III - Atenção Especializada, Hospitalar, Urgência e Emergência, e Atenção Psicossocial;
- IV - Vigilância em Saúde;
- V - Valorização do Trabalho e Educação Permanente em Saúde;
- VI - Saúde Digital, Inovação e Participação Social.

Art. 4º Ficam estabelecidos os seguintes eixos temáticos da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT):

- I - Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nas três esferas de Governo;
- II - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

Art. 5º O regimento interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Iturama será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde antes da realização da conferência, sendo posteriormente apresentado ao pleno para conhecimento.

Art. 6º A Comissão Organizadora de âmbito municipal, será composta por membros dos seguintes segmentos:

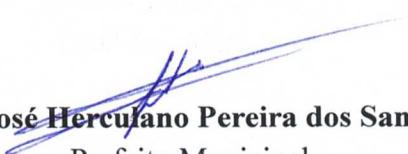
- I – 02 (dois) trabalhadores da área da saúde;
- II – 02 (dois) gestor/prestador;
- III – 04 (quatro) usuários.

Art. 7º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde publicar portaria de Nomeação da Comissão Organizadora.

Art. 8º A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 19 de fevereiro de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal de Iturama MG
Adm. 2025/2028